



EDITAL N.º 068/2022-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção suplementar de candidatos para ingresso no 1º semestre do ano de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGSS dispõe da seguinte área de concentração e linhas de pesquisas:
 - 1.2.1. Área de concentração: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA;
 - 1.2.1.1. Linha 1 – SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS.
 - 1.2.1.1.1. Objetivos da linha: Estudar: 1) Trabalho e mundo do trabalho no capitalismo. Crise do capital e sua particularidade na Amazônia; 2) Fundamentos da formação e do trabalho profissional do assistente social; 3) Políticas Públicas com ênfase nas políticas sociais e suas determinações sócio-históricas, particularmente na sociedade brasileira; 4) Estado, fundo público e orçamento, controle, participação e processos de gestão; 5) Políticas setoriais e políticas afirmativas; e 6) Relação histórica entre política social, luta de classes e Serviço Social no Brasil e na Amazônia.
 - 1.2.1.2. Linha 2 – QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE.
 - 1.2.1.2.1. Objetivos da linha: Estudar: 1) Questão Social e suas múltiplas manifestações no Brasil e na Amazônia; 2) Relações de Exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e classe; 3) Violências e direitos humanos e suas particularidades no Brasil e na Amazônia; 4) Diversidade humana com ênfase na dimensão étnica, geracional e de gênero; 5) Desenvolvimento, Ambiente e relação Sociedade-Natureza; 6) Diversidade socioambiental na Amazônia; 7) Povos originários, tradicionais e seus conhecimentos associados ao uso da etnobildiversidade; 8) Tecnologias sociais voltadas para sustentabilidade; e 9) Movimentos Sociais e espaços de resistências.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam do Anexo I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o processo seletivo do PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgss.ufam.edu.br;
- 1.5. O Exame de Seleção será feito de modo presencial e ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGSS;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas: Etapa 1 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; Etapa 2 – Prova Escrita; Etapa 3 – Entrevista para Defesa do Pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 – Prova de Títulos;
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente;
- 1.8. Estudante finalista de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação de comprovante de conclusão do referido curso;
- 1.9. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado neste Edital;



- 1.9.1. O candidato aprovado, nos termos do Edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;
- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;
- 1.12. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGSS decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSS em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado o total de 9 (nove) vagas, as quais serão assim distribuídas: 7 (sete) vagas para ampla concorrência (regulares) e 02 (duas) vagas suplementares, distribuídas na forma especificada no Anexo I do presente Edital.
 - 2.1.1. As vagas suplementares visam atender as Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº13 do MEC, de 11/05/2016, disponível no seguinte link: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473 e a Resolução N.º 10/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).
 - 2.1.2. Em atenção às Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, de que trata o item 2.1.1, do total de vagas, 2 (duas) serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sendo 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.
 - 2.1.3. A participação na Política de Ações Afirmativas (PPI) dar-se-á por indicação dessa condição no campo específico do formulário de inscrição, bem como por meio do preenchimento do termo de autodeclaração, constante no referido formulário.
 - 2.1.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão entrevistados(as), conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.1.5. As pessoas indígenas deverão apresentar “Declaração de Membro de Comunidade Indígena”, devidamente confirmada por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (Anexo IV).
 - 2.1.6. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 2.1.7. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso a sua pontuação no processo seletivo assim o permita. Os procedimentos serão os que se seguem:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
 - 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das Políticas de Ações Afirmativas;
 - 2.4. Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas e com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas suplementares, as vagas não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 26/12/2022 a 02/01/2023;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço: www.ppgss.ufam.edu.br, e encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 3.2.1. O prazo para o recebimento das inscrições encerrará às 23h59min do dia 02/01/2023 pelo horário de Manaus.
- 3.3. É obrigatório encaminhar por e-mail, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - 3.3.2. 01 (uma) cópia legível digitalizada da carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido no país e com foto identificável como recente;
 - 3.3.3. 02 (dois) arquivos em formato PDF do Pré-projeto de Dissertação, na forma apresentada no item 4.2.2.1: um com identificação do nome do candidato e o outro sem a identificação (visto que o documento será avaliado às cegas sem a identificação do nome do candidato);
- 3.4. No ato da inscrição NÃO será cobrado o Currículo Lattes e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados na Fase Eliminatória deste Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item 4.5 que descreve a Prova de Títulos deste Edital;
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.06.002
Competência: 01/2023;
Vencimento: 02/01/2023;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;



- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo um membro familiar esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o [Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#);
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSS;
- 3.10. Os requerimentos de isenção da inscrição, devidamente assinados e digitalizados, devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br entre os dias 19/12/2022 a 21/12/2022, impreterivelmente;
- 3.10.1. O prazo para o recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição encerrará às 23h59min do dia 21/12/2022, pelo horário de Manaus.
- 3.10.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.10.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.10.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos ou indeferidos) será divulgado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> em 22/12/2022, a partir das 17h, horário de Manaus;
- 3.10.6. As Interposições de Recursos poderão ser realizadas entre os dias 23 a 26/12/2022, exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br
- 3.10.7. O resultado final das isenções de inscrições pós período de recursos será divulgado no dia 27/12/2022, a partir das 17h, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 3.10.8. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível de 30/12/2022 a 01/02/2023;
- 3.11. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.12. O PPGSS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição. Assim como perda de participação em qualquer etapa da seleção decorrente do serviço de internet;
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;
- 3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital;
- 3.15. A lista homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> a partir das 17 horas do dia 03/01/2023;
- 3.16. A interposição de recursos por escrito sobre a homologação da inscrição será no período de 04/01/2023 a 05/01/2023.



- 3.17. A homologação final das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br> a partir das 17h do dia 06/01/2023.

4. DAS ETAPAS E FASES DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa 1 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.2. **Etapa 2 – Prova Escrita, em caráter eliminatório e classificatório**, com peso 2 (dois);
- 4.1.3. **Etapa 3 – Entrevista para Defesa do pré-projeto de pesquisa**, em caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.4. **Etapa 4 – Prova de Títulos, de caráter somente classificatório**, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no Anexo III;
- 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.2. **Etapa 1 – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:** de 06/01/2023 a 12/01/2023.
- 4.2.1. Conforme disposto no item 3.3.3, no ato da inscrição, o candidato deve encaminhar junto com os demais documentos para a inscrição no certame, 2 (duas) versões em formato PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (uma via com identificação do nome completo do candidato e outra via sem identificação nominal), na forma exposta no item 4.2.2.1 deste Edital;
- 4.2.2. Na etapa de avaliação de Pré-projetos, a Banca Examinadora poderá contar com o apoio de Avaliadores Ad hoc, com Expertise na área de conhecimento do projeto, desde que sejam docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia;
- 4.2.2.1. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução; Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Revisão de literatura; Metodologia; Cronograma; Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas (incluindo capa, cronograma e referências), em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá constar título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa a que está concorrendo e data. Na versão sem identificação nominal, nenhuma página pode conter de forma direta ou indireta o nome do candidato. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 4.2.3. Esta etapa 1 de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). Essa avaliação será realizada em dois momentos:
- 4.2.4. No primeiro momento será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação da proposta do projeto do candidato às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas. Apenas os pré-projetos que cumpram todos os requisitos especificados serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 4.2.5. No segundo momento de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão:
- atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa (1 ponto);
 - contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto (2 pontos);
 - clareza da justificativa e dos objetivos (3 pontos);



- d) clareza e consistência da metodologia (2 pontos);
- e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e gramaticalmente correta (1 ponto);
- f) viabilidade da pesquisa (1 ponto).
- 4.2.6. O resultado preliminar da Etapa 1 (Avaliação do Pré-projeto) será divulgado no dia 13/01/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.2.7. O período para que o candidato possa fazer a interposição de recurso é de 16/01/2023 e 17/01/2023.
- 4.2.8. O resultado final da Etapa 1 (Avaliação do Pré-projeto), com a lista dos aprovados, será divulgado no dia 18/01/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.3. **ETAPA 2 – Prova Escrita**
- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 19/01/2023, das 14h00min às 18h00min, horário de Manaus;
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, Campus Universitário, Setor Norte, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), salas 5B e/ou 9;
- 4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele mesmo;
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, notebooks, telefones celulares, tablets, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste Edital;
- 4.3.12. A Prova de Conhecimentos será composta por duas (02) questões dissertativas relacionadas à área de concentração do PPGSS e suas linhas de pesquisa, que serão sorteadas no momento da aplicação da prova. Cada questão valerá de 0 a 5 pontos, integralizando o máximo 10 (dez) pontos;
- 4.3.13. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%), (2) conteúdo (domínio do tema - 60%), (3) clareza de exposição das ideias (20%), e (4) correção gramatical e ilustrações (10%);
- 4.3.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.3.15. A divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 (Prova de Conhecimentos) ocorrerá no dia 23/01/2023 no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.3.16. O período para que o candidato possa fazer a interposição de recurso é de 24 a 25/01/2023;



- 4.3.17. A divulgação do resultado final da Etapa 2 (Prova de Conhecimentos), com a lista dos aprovados, ocorrerá no dia 26/01/2023 no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.3.18. A divulgação de lista de candidatos, data e horário de realização das entrevistas na etapa 3, será feita no dia 26/01/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.
- 4.4. **ETAPA 3 – Entrevista para defesa do pré-projeto de pesquisa**
- 4.4.1. A entrevista com os candidatos aprovados na etapa 2 será realizada de modo presencial e deverá ser gravada, sendo atribuída, após julgamento pela banca examinadora, a nota de 0 (zero) a 10 (zero a dez). A referida etapa será realizada no período de 30 a 31/01/2023;
- 4.4.2. A entrevista versará sobre a defesa do Pré-projeto de Dissertação apresentado, tendo como critérios de avaliação: a) domínio conceitual e metodológico da proposta apresentada (4,0 pontos); b) domínio da bibliografia utilizada (3,0 pontos); c) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida (3,0). Será levada em conta a disponibilidade efetiva para dedicação à realização do curso;
- 4.4.3. Cada candidato disporá de no máximo 10 minutos para defesa do pré-projeto, com um período de até 30 minutos para arguição da Banca Examinadora;
- 4.4.4. Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- 4.4.5. O resultado preliminar da Etapa 3 será divulgado no dia 01/02/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.4.6. O período para que o candidato possa fazer a interposição de recurso é de 02 a 03/02/2023;
- 4.4.7. O resultado final da Etapa 3 (entrevista para defesa do Pré-projeto), com a lista dos aprovados, será divulgado no dia 06/02/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO EXAME

- 4.5. **Etapa 4 – Prova de Títulos – 07/02/2023 a 08/02/2023;**
- 4.5.1. No dia 07/02/2023, os(as) candidatos(as) aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III, em formato de PDF único. Estas cópias deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: selecaoppgss@ufam.edu.br;
- 4.5.2. Não serão aceitos cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes enviados fora do prazo e em desacordo com o item 4.5.1;
- 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.5.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10 (dez). Os demais receberão nota proporcional;
- 4.5.5. A divulgação do resultado Preliminar da Etapa 4 (Prova de Títulos) ocorrerá no dia 08/02/2023 a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br/>;
- 4.5.6. O período para que o candidato possa fazer a interposição de recurso é de 09 a 10/02/2023;
- 4.5.7. A divulgação do resultado final da Etapa 4 (Prova de Títulos) com a lista dos aprovados, ocorrerá no dia 13/02/2023 a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 2.1.);
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \{(2(NPP) + (2(NPC) + 2(NEDP) + NAC)\} / 7$$

Legenda:

- NPP = Nota do Projeto de Pesquisa
NPC = Nota da Prova de Conhecimentos
NEDP = Nota Entrevista de Defesa do Projeto
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente com base na Nota Final (NF);
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - 5.4.1. Com maior Nota na Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa;
 - 5.4.2. Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - 5.4.3. Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será no dia 23/02/2023, a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>;
- 5.7. O período para que o candidato possa fazer a interposição de recurso é de 24 e 27/02/2023;
- 5.8. A divulgação da classificação final, com a lista dos aprovados, será divulgada no dia 28/02/2023 a partir das 17 horas, horário de Manaus, exclusivamente no endereço eletrônico <http://ppgss.ufam.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado preliminar das isenções, da lista preliminar da homologação das inscrições, dos resultados preliminares de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, a cópia dos comprovantes;
- 6.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico: (<http://ppgss.ufam.edu.br>), que deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado, em formato PDF, exclusivamente via e-mail para selecaoppgss@ufam.edu.br até às 17h, horário de Manaus, do último dia de prazo para a interposição do pertinente recurso;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso será enviado pelo e-mail selecaoppgss@ufam.edu.br para o e-mail do candidato;



- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de projetos corrigidos requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da banca examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos para a realização da matrícula institucional no Curso de Mestrado no período de 01 a 02/03//2023, no horário das 13 às 16h, presencialmente na Secretaria do Programa, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. 1 Foto3x4;
 - 7.1.2. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.1.6. Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. Fica a critério do PPGSS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudo pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;
- 8.2. O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão (CNPq, CAPES, FAPEAM ou outra fonte) será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de, no máximo, 24 meses a contar do início do curso;
- 8.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou espanhola. Serão aceitos comprovantes emitidos pelas seguintes instituições:
 - 8.3.1. Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior. Inscrição e informações diretamente na Faculdade de Letras da UFAM.
 - 8.3.2. TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-basedtest) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0pontos;
 - 8.3.3. Universidade de Cambridge (Inglaterra) - (FCE – First certificate in English) - B2; e Universidade de Michigan (EUA);



- 8.3.4. IELTS (International English Language Testing System) – Band 6 (Competent user);
- 8.4. Poderão ser aceitos comprovantes emitidos por outras organizações nacionais e/ou internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos 3 (três) anos;
- 8.5. O candidato aprovado neste exame de seleção que não apresentar em até 12 meses (a contar da matrícula) o comprovante de aprovação no exame de Proficiência em Língua Inglesa, francesa ou espanhola será desligado do Programa (PPGSS/UFAM);
- 8.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.7. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.8. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 29 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LISTA DOS DOCENTES, TEMÁTICAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DAS 9 VAGAS OFERECIDAS

Professora	Temática de pesquisa	Vagas oferecidas
Alice Alves Menezes Ponce de Leão	- Velhice; - Gênero (com ênfase nos estudos sobre masculinidades); - Sexualidade; - Trabalho e adoecimento de assistentes sociais.	1
Carolina Cassia Batista Santos	- Trabalho e relações sociais com foco em cooperativismo ou associativismo; - Políticas públicas e movimentos sociais com foco em questão da moradia e/ou questões urbanas; - Educação e Trabalho.	2
Hamida Assunção Pinheiro	- Trabalho; - Trabalho profissional do assistente social; - Política de Saúde; - Saúde do trabalhador; - Fundamentos do Serviço Social.	1
Iraildes Caldas Torres	- Gênero;	1
Lidiany de Lima Cavalcante	- Direitos Humanos e diversidade sexual; -Saúde mental e suicídio; -Trabalho Profissional e o enfrentamento ao conservadorismo.	1
Lucilene Ferreira de Melo	- Violências e direitos humanos e suas particularidades no Brasil e na Amazônia.	1
Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves	- Políticas Públicas; - Questão Socioambiental; - Povos Tradicionais da Amazônia.	1
Roberta Ferreira Coelho de Andrade	- Formação profissional; - Trabalho profissional nas políticas de saúde e educação; - Fundamentos do Serviço Social; - Historiografia do Serviço Social.	1
TOTAL		9



ANEXO II – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues et al. Políticas públicas & sustentabilidade na Amazônia: pauta de desafios e potencialidades para o Serviço Social. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho et. al. **Serviço Social, Políticas Públicas e Sustentabilidade**. Manaus: Edua; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p.231-249.

FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro et. al. Lógica do capital e (in)sustentabilidade na Amazônia. In: ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho et. al. **Serviço Social, Políticas Públicas e Sustentabilidade**. Manaus: Edua; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p. 211-229.

GERSHENSON, Beatriz; CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; PONTES, Reinaldo Nobre. Análise de conjuntura do contexto atual de retração de direitos e seus impactos na formação e trabalho do assistente social. In: CUNHA, Marinez Gil Nogueira et. al. **Procad Amazônia: formação e trabalho do assistente social no norte e no sul do Brasil**. Vol. 2. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2021, p. 37-53.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LOUREIRO, Violeta R. **A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento**. São Paulo: Empório do Livro, 2009.



ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):.....

I - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5,0	
	Resumo	1,0	
Livro	Texto Integral	5,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2,0	
	Resumo	1,0	
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	2,0	
Tradução	Artigo	1,0	
	Livro	3,0	
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5	

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)
ATIVIDADE/PONTUAÇÃO UNITÁRIA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Ensino em Curso de Especialização	Disciplina na área de Serviço Social	1,0	
	Demais áreas	0,5	
Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0	
Participação em PIBIC	Ano	2,0	
Participação em PET	Ano	2,0	
Monitoria	Disciplina	1,0	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



Orientação de TCC	Na área de Serviço Social	0,5	
	Demais áreas	0,25	
Orientação em Projetos de Extensão e/ou de Pesquisa, PIBIC, PET e PACE	Ano	1,0	



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no EDITAL N.º __/2022 – PROPESP/UFAM que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) da _____; sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º __/2022 – PROPESP/UFAM.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ PPGSS-2023

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DATA e HORA	LOCAL
Período de inscrição para solicitação de isenção.	19/12 a 21/12/2022	Exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgss@ufam.edu.br http://ppgss.ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar da isenção.	22/12/2022	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das isenções	23/12 e 26/12/2022	Exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário local)
Divulgação do resultado final das isenções (Consideradas as Interposições de Recursos)	27/12/2022	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA GRU - gerada pelo endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	26/12/2022 a 02/01/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgss@ufam.edu.br http://ppgss.ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	03/01/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	04/01 a 05/01/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação da homologação final das inscrições	06/01/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA BANCA EXAMINADORA	06/01 a 12/01/2023	Avaliação realizada exclusivamente de forma remota
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	13/01/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado preliminar da Etapa 1	16/01 e 17/01/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecaooppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 1 (Consideradas as	18/01/23	Divulgação exclusiva pelo endereço



Interposições de Recursos)		eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (de Manaus)
ETAPA 2: PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	19/01/23	Salas 5B e 9 do IFCHS
Divulgação resultado preliminar da Etapa 2	23/01/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 2	24/01 a 25/01/23	Exclusivamente pelo e-mail: seleçãoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 2	26/01/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Divulgação da lista de candidatos com data e horário da realização da Etapa 3 – entrevistas	26/01/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 3: ENTREVISTA PARA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	30 e 31/01/23	IFCHS/UFAM (a divulgar)
Realização das entrevistas e análise de projetos com os candidatos	30 e 31/01/23	IFCHS/UFAM de 09 às 12h e de 14 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	01/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 3	02/02 a 03/02/23	Exclusivamente pelo e-mail: seleçãoppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do resultado final da Etapa 3	06/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
ETAPA 4: PROVA DE TÍTULOS	07 a 08/02/2023	IFCHS/UFAM
Entrega do <i>Curriculum Lattes e dos documentos comprobatórios</i> pelos candidatos aprovados na Etapa 3 para participação na Etapa 4	07/02/2023	Exclusivamente pelo e-mail: seleçãoppgss@ufam.edu.br encerrando-se às 23h59min (horário de Manaus)
Análise dos títulos pela Banca Examinadora	08/02/23	IFCHS/UFAM



Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	08/02/23	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado preliminar da Etapa 4	09 a 10/02/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecao_ppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do Resultado Final da Etapa 4	13/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	13 a 14/02/2023	IFCHS/UFAM
Divulgação da agenda de entrevista dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	13/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Entrevista dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) e indígenas	14/02/2023	Será divulgado pelo exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br
Resultado preliminar da heteroidentificação	15/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	16 e 17/02/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecao_ppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Resultado final da heteroidentificação	23/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	23/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h (horário de Manaus)
Interposição de Recursos por Escrito sobre resultado preliminar da classificação final	24 a 27/02/2023	Exclusivamente pelo e-mail: selecao_ppgss@ufam.edu.br Encerrando-se às 17h (horário de Manaus)
Divulgação do Classificação Final	28/02/2023	Divulgação exclusiva pelo endereço eletrônico http://ppgss.ufam.edu.br a partir das 17h
ENTREGA DE DOCUMENTO PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS		
Período regular de entrega de documentos para a matrícula dos aprovados	01 e 02/03/2023	Exclusivamente na Secretaria do PPGSS.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas



-